**DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL**
Relatório Trimestral – 30/09/2026

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. (“Administrador”), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do ST 1023 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/ME Nº 62541630000120, em atendimento ao disposto no artigo 27, inciso V da Resolução CVM 175, apresenta as informações relativas ao 3º trimestre de 2026:

## 1. INFORMAÇÕES DO CUSTODIANTE – ART. 27, INCISO V, ALÍNEA “A”)

i) Direitos Creditórios Vencidos:

| | Quantidade | Valor Presente | % Carteira | % PL |
|---|---|---|---|---|
| Créditos Inadimplidos | - | - | - | - |
| Créditos Inexistentes | - | - | - | - |

ii) Direitos Creditórios Substituídos:

| | Quantidade | Valor Presente | % Carteira | % PL |
|---|---|---|---|---|
| Créditos Substituídos | - | - | - | - |
| Créditos Inexistentes | - | - | - | - |

## 2. INFORMAÇÕES DO ADMINISTRADOR – ART. 27, INCISO V, ALÍNEA “B”)

i) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

| | Quantidade | %PL |
|---|---|---|
| Direitos Creditórios Registrados | Não aplicável | - |
| Direitos Creditórios Não Registrados | Não aplicável | - |

ii) O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco:

Não se aplica.

iii) No caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

a. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União;

Não se aplica.

b. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações;

Não se aplica.

## 3. INFORMAÇÕES DO GESTOR – ART. 27, INCISO V, ALÍNEA "D")

Anexo.

Atenciosamente,

**BANCO DAYCOVAL S.A.**
CNPJ 62.232.889/0001-90
Administrador do Fundo

**Demonstrativo trimestral - 3T2026 | STRATA**
**Fundo: ST 1023 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**
**CNPJ: 62.541.630/0001-20**

Abaixo, destacamos os *§ 2º e § 3º* que complementam a solicitação.

*§ 2º A informação de que trata a alínea "c" do inciso V do caput:*
*I – pode ser dada de forma agregada, caso a quantidade e valores envolvidos nas ações judiciais e arbitrais assim justifiquem; ou*

Não há

*II – pode ser omitida do demonstrativo trimestral, a critério do gestor, caso sua divulgação possa prejudicar a estratégia de cobrança ou fomentar a inadimplência de direitos creditórios.*

Não há

*§ 3º Para efeitos da alínea "d" do inciso V do caput, o gestor deve elaborar e encaminhar ao administrador, em até 40 (quarenta) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referir, relatório contendo:*
*I – os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;*

Não ocorreu alteração.

*II – em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:*
*a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e*

Foram descritos no regulamento.

*b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;*

Não ocorreu.

*III – eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;*

Não ocorreu.

*IV – forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo: a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;*

As cessões realizadas ocorreram via boletim de subscrição, CETIP e ou termo de cessão. As cessões realizadas no âmbito de todos os fundos ocorreram em caráter definitivo.

*V – impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;*

Não ocorreu.

*VI – condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:*
*a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e*

Não ocorreu.

*b) motivação da alienação;*

Não ocorreu.

*VII – impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e*

Não ocorreu.

*VIII – informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios*

Não ocorreu.

---

**STRATA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**